



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1705, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Dom Silvério, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a aplicação de percentual de 5% (cinco por cento) sobre as tabelas de vencimentos básicos dos servidores municipais vigentes em 29.02.2016, constantes da Lei do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, constantes dos anexos III A e III B da Lei Municipal Nº 1.341, de 1999, leis esparsas instituidoras de cargos e funções públicas, referentes a todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e funções públicas da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

§1º Após a aplicação do índice de aumento de 5% (cinco por cento) nas tabelas de vencimentos, àqueles servidores que não atingirem o valor atribuído ao salário mínimo em vigência para o exercício de 2016, a saber: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), deverá ser elevado o vencimento até o valor do salário mínimo vigente.

§2º O reajuste previsto no *caput* deste artigo se aplica, também, aos servidores inativos, pensionistas e contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.

§3º O reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal deverá observar a competência privativa de iniciativa para a sua concessão.

§4º Ficam aprovadas as novas tabelas de vencimentos constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Fica determinado à aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), a título de reajuste, incidente sobre o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais, considerando o fato de que não houve fixação de novos valores a título de subsídio de agentes políticos para o mandato de 2013 a 2016.

§1º A recomposição dos subsídios dos Vereadores, em razão da competência privativa do Poder Legislativo, será objeto de ato específico.

Art. 3º Fica fixada em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a remuneração dos pensionistas de que trata a Lei Municipal nº 1.187, de 1992, e aos ocupantes de cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º Os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias obedecerão aos valores do piso salarial definidos pelo Governo Federal para a categoria.

Art. 5º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar Nº 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 6º A revisão geral prevista nesta Lei produzirá efeitos a partir da competência março de 2016.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de março de 2016.

Dom Silvério, 22 de março de 2016.

  
**João Bosco Coelho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo I  
(Anexo III-A da Lei 1.341/99)  
Tabela Salarial Cargos Comissão

Símbolo	Valor até 29/02/2016	Cargos	Valor a partir de 01/03/2016
CC-9	R\$3.271,43	Secretário Municipal	R\$3.435,00
CC-8	R\$953,18	Motorista de Gabinete	R\$1.000,84
CC-7	R\$3.442,37	Chefe de Gabinete	R\$3.614,49
	R\$3.442,37	Assessor Jurídico	R\$3.614,49
CC-6	R\$2.503,53	Diretor de Escolar	R\$2.628,71
CC-5	R\$2.034,16	Assessor de Gabinete I	R\$2.135,87
CC-4	R\$1.721,18	Chefe de Setor	R\$1.807,24
CC-3	R\$1.251,77	Assessor Gabinete II	R\$1.314,36
CC-2	R\$1.095,31	Assessor de Transporte	R\$1.150,08
		Diretor de Banda	
		Vice-Diretor de Escolar	
CC-1	R\$789,16	Diretor de Comunicação	R\$880,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo II  
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)  
Tabela Salarial Cargos Efetivos

Grupo	Valor até 29/02/2016	Valor a Partir de 01/03/2016
I	R\$789,16	R\$880,00
II	R\$789,16	R\$880,00
III	R\$789,16	R\$880,00
IV	R\$789,16	R\$880,00
V	R\$789,16	R\$880,00
VI	R\$844,96	R\$887,21
VII	R\$970,14	R\$1.018,65
VIII	R\$1.032,71	R\$1.084,35
IX	R\$1.126,61	R\$1.182,94
X	R\$1.251,77	R\$1.314,36
XI	R\$1.489,99	R\$1.564,49
XII	R\$1.721,18	R\$1.807,24
XIII	R\$2.691,34	R\$2.825,91
XIV	R\$1.109,84	R\$1.165,33
XV	R\$1.109,84	R\$1.165,33
XVI	R\$816,07	R\$880,00
XVII	R\$1.088,09	R\$1.142,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo II  
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)  
Tabela Salarial Cargos Efetivos (continuação)

Grupo	Valor a partir de 01/03/2016	Cargos
I	R\$880,00	-
II	R\$880,00	Auxiliar de Serviços Gerais Servente Escolar Agente Saúde Vigia Telefonista Almoxarife
III	R\$880,00	Coveiro Monitor
IV	R\$880,00	Auxiliar Enfermagem
V	R\$880,00	Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Secretaria Oficial – Bombeiro Oficial – Calceteiro
VI	R\$887,21	Oficial – Pedreiro
VII	R\$1.018,65	Motorista Técnico Enfermagem Técnico Laboratório
VIII	R\$1.084,35	Operador Máquinas
IX	R\$1.182,94	Agente Administrativo
X	R\$1.314,36	Agente Fiscal
XI	R\$1.564,49	Supervisor Escolar Orientador Escolar Inspetor Escolar
XII	R\$1.807,24	Oficial Administrativo
XIII	R\$2.825,91	Assistente Social Dentista Bioquímico/Farmacêutico Médico Fonoaudiólogo Engenheiro Nutricionista Psicólogo Turismólogo
XIV	R\$1.165,33	Professor I
XV	R\$1.165,33	Professor II
XVI	R\$880,00	Auxiliar Saúde Bucal – ASB
XVII	R\$1.142,49	Técnico Saúde Bucal - TSB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo III  
Tabela de Cargos e Vencimentos  
Leis Esparsas

Cargo	Provimento	Até 29/02/2016	A partir de 01/03/2016
Chefe Serviço Odontologia PSB	Comissão	R\$ 4.896,42	R\$5.141,24
THD	Efetivo	R\$1.088,09	R\$1.142,49
ACD	Efetivo	R\$816,07	R\$880,00
Chefe de Manutenção de Serviços Públicos de São Tomé	Comissão	R\$789,16	R\$880,00
Chefe de Manutenção de Serviços Públicos dos Melos	Comissão	R\$789,16	R\$880,00
Assistente Social CRAS	Função Pública	R\$2.153,92	R\$2.261,62
Psicólogo CRAS	Função Pública	R\$2.449,91	R\$2.572,41
Enfermeiro PSF	Função Pública	R\$2.048,20	R\$2.150,61
Farmacêutico Programa Farmácia de Minas	Função Pública	R\$2.774,98	R\$2.913,73
Monitor Ed. Física Prog. Ass. Social	Função Pública	R\$816,07	R\$880,00
Coord. Do Prog. Bolsa Família	Função Pública	R\$991,06	R\$1.040,61
Coordenador do CRAS	Função Pública	R\$1.427,13	R\$1.498,49
Agente Saúde Endemias	Função Pública	R\$1.014,00	R\$1.014,00
Agente Saúde Endemias c/ Habilitação p/ Motocicleta	Função Pública	R\$1.014,00	R\$1.014,00
Agente Comunitário de Saúde	Função Pública	R\$1.014,00	R\$1.014,00